



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 028/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que CRIA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O artigo 1º informa que fica instituída a Subsecretaria de Serviços Públicos, na estrutura da Secretaria de Serviços Públicos, definida pela Lei Complementar nº 071/2009.

O artigo 2º menciona sobre a criação do artigo 94-A na Lei Complementar 071/2009, especificando as competências do cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos..

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei Complementar em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, conforme parecer jurídico exarado.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**



Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

Membro - COLEJUR